

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.603, DE 15 DE JULHO DE 2011

1/2

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Grupo Especial de Análise - GEA, criado pelo Art. 178 da Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, e Decreto nº 6.095, de 28 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5.955/2003 – vol. II, **DECRETA**:

Art. 1º O Grupo Especial de Análise - GEA, criado pelo Art. 178 da Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte composição:

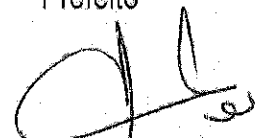
- I - representante da Secretaria de Obras: ROGÉRIO BERELLI SAITO
- II - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: ELYSSON FACCINE GIMENEZ
- III - representante da Secretaria de Habitação: FLÁVIO DAMIANI
- IV - representante da Secretaria de Planejamento Urbano: THAÍS MONTEIRO VARGA LIBANORI
- V - representante da SAMA - Saneamento Básico do Município de Mauá: CARLOS ROBERTO SCHIAVON

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.423 de 26 de março de 2010.

Município de Mauá, em 15 de julho de 2011.

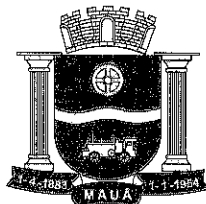

OSWALDO DIAS
Prefeito


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


HÉLCIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Obras



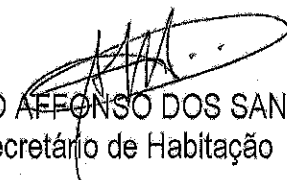




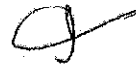
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.603, DE 15 DE JULHO DE 2011

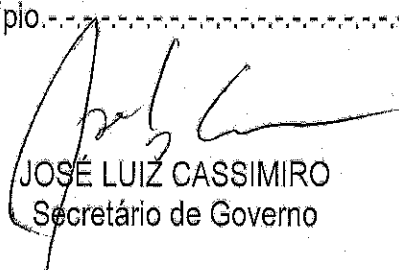
2/2


SÉRGIO AFFONSO DOS SANTOS
Secretário de Habitação


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano



Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

cal//

